



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

## EDITAL Nº 06/2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE ÁREA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – 2024

#### PREÂMBULO

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tomando como base a PORTARIA CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, – alterada pelas Portarias CAPES Nº 59/2024, Nº221/2024, Nº157/2024 e Nº 312/2024, torna público o presente edital de **seleção para Coordenador/a de Área do PIBID** em conformidade com o EDITAL CAPES Nº 10/2024.

#### 1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para professores da UFRSA que atuam no curso de Pedagogia (área Alfabetização) do campus Angicos.

## 3. DA COORDENAÇÃO DE ÁREA

3.1. A Coordenação de Área será designada para um professor(a) que atua no curso de Pedagogia (área de Alfabetização) da UFRSA, que será responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica.

3.2. O/A Coordenador(a) de fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cuja concessão está prevista por um período equivalente ao restante da execução do PIBID/UFRSA 2024.

3.3. A efetivação do pagamento da bolsa de Coordenador(a) de Área é de responsabilidade da CAPES, que será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista.

3.4. São atribuições da Coordenação de Área:

- I. planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;
- II. coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;
- III. apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade bem como outras informações que lhe forem solicitadas;
- IV. incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;
- V. divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;
- VI. orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;

- VII.** colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;
- VIII.** orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;
- IX.** participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- X.** fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;
- XI.** manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;
- XII.** cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos Supervisores e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;
- XIII.** auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XIV.** elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- XV.** manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.

**3.5.** São requisitos para concorrer à vaga na modalidade de Coordenador(a) de Área do PIBID/UFERSA:

- I.** ter formação na área do Subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- II.** possuir título de mestre ou doutor;
- III.** pertencer ao quadro permanente da UFERSA como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- IV.** possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V.** não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFERSA; e
- VI.** possuir experiência na formação de professores ou na educação básica comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- a. coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
- b. coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c. gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);
- d. docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e. orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
- f. docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- g. docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
- h. docência na educação básica (função docente).

3.6. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VI, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para efetuar a inscrição, o candidato(a) deverá enviar e-mail com o título **SELEÇÃO COORDENADOR DE ÁREA - PIBID ALFABETIZAÇÃO** à Divisão Pedagógica da Prograd, através do e-mail [pedagogico@ufersa.edu.br](mailto:pedagogico@ufersa.edu.br) com as informações:

- I. Nome Completo;
- II. E-mail;
- III. SIAPE;
- IV. Ficha de Inscrição – Anexo I;
- V. Barema de Pontuação Preenchido – Anexo II;
- VI. Currículo Lattes atualizado;
- VII. Documentos comprobatórios exigidos no item 4.4 do Edital;
- VIII. Declaração de pleno conhecimento dos termos do processo seletivo – Anexo III.

4.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja de acordo com o item anterior e/ou fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.

4.3. Será considerado somente o envio mais recente de inscrição de cada um(a) dos(as) candidatos(as), caso ele seja feito em duplicidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

**4.4.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- III. Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 3.5;
- IV. Barema de pontuação, conforme Anexo II;
- V. Declaração de pleno conhecimento (Anexo III).

**4.5.** Serão desclassificados os candidatos(as) que não apresentarem todos os documentos listados no item 4.4

**4.6.** Para fins de comprovação dos documentos requeridos na ficha de inscrição, não serão aceitos link de arquivos disponibilizados em nuvem/drive.

## **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O processo de seleção será de responsabilidade da Prograd;

**5.2.** O Resultado do processo seletivo será validado pelo Colegiado de curso;

**5.3.** Os candidatos (as) serão avaliados a partir dos critérios definidos no Barema (anexo II);

**5.4.** A pontuação final é o resultado da somatória de pontos do Barema;

**5.5.** A classificação dos (as) candidatos(as) dar-se-à nominalmente, por ordem decrescente de pontuação final;

**5.6.** Os critérios de desempates são, respectivamente:

- I. Maior tempo de experiência em programas de formação docente (PIBID/PRP);
- II. Maior tempo de experiência em docência no ensino superior em cursos de licenciatura;
- III. Maior tempo de experiência em docência na educação básica;
- IV. Maior tempo de experiência em docência em disciplinas de estágio curricular em curso de licenciatura;
- V. Maior idade.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** Os resultados serão divulgados na página da Prograd ([Pró-Reitoria de Graduação](#))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

PROGRAD), em conformidade com o cronograma especificado no item 7.

## 7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	16/03/2026
Período de inscrições	16 a 22/03/2026
Homologação das inscrições	23/03/2026
Interposição de recursos acerca das inscrições	24/03/2026
Divulgação da homologação das inscrições após os recursos	25/03/2026 (até às 23h59min)
Divulgação do resultado parcial	31/03/2026
Interposição de recursos	01/04/2026
Publicação do Resultado Final	03/04/2026

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão tratados pela PROGRAD.

## 9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição
- b) Anexo II - Barema de Pontuação
- c) Anexo III - Declaração de pleno conhecimento dos termos do processo seletivo

**Francisco Edcarlos Alves Leite**  
**Pró-Reitor de Graduação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DO(A) CANDIDATO(A)</b>	
Nome:	
Matrícula SIAPE	
CPF	
Telefones	
E-mail	
<b>ATUAÇÃO DO CANDIDATO(A):</b>	
Licenciatura/s que atua	
Campus	
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO (A)</b>	
Data ____ / ____ / ____	
_____ Assinatura	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ANEXO II

**BAREMA DE PONTUAÇÃO**

Enviar no formulário de inscrição (upload), junto com esta tabela devidamente preenchida, todos os documentos comprobatórios, em arquivo único no formato PDF.

<b>Nome do Candidato(a):</b>			
<b>SIAPE:</b>			
<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Atuação como coordenador(a) institucional do PIBID e /ou PRP	5 por semestre	30 (6 semestres, no máximo)	
Atuação como coordenador de área/PIBID ou docente orientador/PRP	3 por semestre	18 (6 semestres, no máximo)	
Docência em disciplina de estágio curricular supervisionado (8 meses)	1,4 por semestre	14 (10 semestres, no máximo)	
Coordenação de curso de licenciatura(titular) (8 meses)	0,5 por semestre	5 (10 semestres, no máximo)	
Experiência como docente no ensino superior em curso de Licenciatura (3 anos)	(0,6 por semestre, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	6 (10 semestres, no máximo)	
<b>TOTAL ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	-	<b>73</b>	

**ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Experiência como docente da educação básica (8 meses)	2 por ano	20 10 anos	
Experiência em gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola)	2 por ano	20 10 anos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

da educação básica (8 meses)			
<b>TOTAL ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	-	<b>40</b>	
<b>ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b>			
Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica no âmbito federal, estadual ou municipal (8 meses)	2 por ano	20 10 anos	
Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização (8 meses)	1 por 20 horas	10 (200 horas, no máximo)	
Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica (8 meses)	0,7 por período semestre	7 (10 semestres, no máximo)	
<b>TOTAL DE ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b>	-	<b>37</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>150</b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Eu \_\_\_\_\_ declaro ter pleno conhecimento dos termos deste processo seletivo, e compromisso pela veracidade das informações prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e data

---

Assinatura